LEI Nº 398/98 **De 10 de junho de 1998**

"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
10.	Habitação e Urbanismo
10.57.	Habitação
10.57.316.	Habitação Urbanas
10.57.316.1030	Construção de Casas Populares
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações - R$ 700.000,00

Art. 2º- A cobertura das despesas oriundas do artigo 1º desta Lei, correrão por conta exclusivamente do Programa Comunidade Solidária, no âmbito do **"Programa Habitar-Brasil".**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de junho de 1998

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração